



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020.**

Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 007/2020, que diz respeito ao horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 007/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Legislativo Itaperiense terá expediente normal, inclusive de atendimento público, das 07:30 às 18:30 horas, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 15 do corrente mês.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de junho de 2020.

Vereador VALDECI DELMONEGO

Presidente

**Publicado em 10 / 06 / 2020 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002**